

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

ALTERA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal propôs, o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º. O Art. 1º da Resolução nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Enquanto durar o período de adoção de medidas de proteção ao novo coronavírus, as Sessões e reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN serão realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota, e reduzido o funcionamento administrativo, estando terminantemente proibido:”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2020, revogado as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de abril de 2020.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 10833537

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/04/2020. EDIÇÃO 0874. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>